



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1403ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,  
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às dezesseis horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Alex Augusto Sanches Trevizan - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Negócios iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.105727/2021-23 - Proposição nº 16/2021/DINEG (4702887) - Assunto: Proposta de potenciais serviços e produtos que a Valec pode ofertar diante do cenário de vigência, tanto da [Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021](#) quanto do Projeto de Lei do Senado nº 261/2018, os quais instituem a possibilidade de exploração indireta do serviço de transporte ferroviário federal mediante outorga por autorização. A Proposta foi apresentada em atendimento à demanda do Conselho de Administração, formalizada durante a 389ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2021. A Diretoria de Negócios propõe: i) a apresentação ao Conselho de Administração (Consad) do rol de potenciais produtos e serviços que a empresa pode ofertar aos entes públicos e privados envolvidos na exploração do transporte ferroviário federal mediante outorgas por autorização, apresentados em quadro resumo na Proposição nº 16/2021/DINEG (4702887); ii) validação das premissas a serem observadas para a estruturação dos produtos e serviços citados no parágrafo 4.2, inciso II, item "a" da referida proposição, caso o Consad estabeleça diretriz para que a empresa atue no sentido de ofertá-los; e iii) validação das medidas a serem adotadas pela Procuradoria Jurídica (Projur) e Diretoria de Administração e Finanças (Diraf) objetivando criar as condições jurídico-administrativas mínimas para que a Valec possa efetivamente comercializar produtos e serviços, caso o Consad estabeleça diretriz para que a empresa atue no sentido de ofertá-los. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Após análise a Diretoria Executiva determinou que a matéria seja encaminhada ao Consad para conhecimento. Formulário de Avaliação de Relevância DINEG (4705594). Apresentada a proposição da Diretoria de Negócios, o Diretor de Negócios passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.2** - Processo nº 51402.117088/2015-10 - Proposição nº 118/2021/DIRAF (4697588) - Assunto: Proposta de Regulamento de Pessoal, que tem por finalidade estabelecer as normas gerais de gestão de pessoas em relação aos direitos, deveres, obrigações e penalidades aos empregados da Valec. Na 1401ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva (Direx), o assunto foi retirado de pauta com vistas a esclarecer possível conflito de competências entre a proposta de Regulamento de Pessoal e o novo Estatuto Social, aprovado na 77ª Assembleia Geral Extraordinária, diante disso, a Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugep), por meio do Despacho nº 505/2021/GEDEP (4694965), submeteu nova Minuta (4694883), na qual promoveu os seguintes ajustes: i) Exclusão do art. 99, que disciplinava acerca da competência para aplicar as penalidades previstas no artigo 98; e ii) Inclusão de §2º no art. 98, indicando que a competência de que se trata será disciplinada em normativo próprio. Constam no processo: Nota Técnica nº 23/2020/GEDEP (3517073), de 20 de dezembro de 2020, Parecer nº 270/2021/PROJUR (4592613), de 15 de setembro de 2021, Planilha Comparativa (4595575) e Minuta de Resolução de Regulamento de Pessoal (4694883). **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. Após análise a Diretoria Executiva determinou que a matéria seja encaminhada ao Conselho de Administração para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância GEDEP (4697323). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais

se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 27/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 27/10/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 28/10/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor**, em 28/10/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 29/10/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4703894** e o código CRC **578A2A52**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4703894